



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 790, DE 04 DE MARÇO DE 2002.

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, no seu artigo 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, concede Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos a contar de 01 de março do corrente ano, a Servidora *MARIA HELENA SCHNEIDER FREITAS*, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sob matrícula nº 148/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de março de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Marcos Adilson Bussler
Secretário Municipal Substituto
de Administração, Planejamento e Finanças